



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codema Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº179 /2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JULHO (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira) se encerrará às 13 horas;

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

§1º: As Unidades Básicas de Saúde observarão o horário especial previsto neste decreto.

§2º: O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e o Centro de Referência de Doenças Imuno-infecciosas (CRDI) funcionarão normalmente durante o Ponto Facultativo, cabendo aos responsáveis de cada órgão definir a escala de trabalho dos servidores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 180/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.075.681,94** (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FORTE 0218000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.075.681,94
TOTAL DA UG	5.075.681,94

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FORTE 0218000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.532.786,12
1.12.365.0046.1457 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FORTE 0218000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.542.895,82
TOTAL DA UG	5.075.681,94

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO Nº 181/2018

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o dever constitucional de o Poder Público garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a proliferação do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Levantamento de Índice Rápido do Aedes Aegypti – LIRAA – atingiu o índice de infestação predial de 6,1% (Alto Risco), o que significa alto risco para ocorrência de surto ou epidemia de arboviroses;

CONSIDERANDO a ocorrência de mais de 1.900 (mil e novecentos) casos registrados pela Diretoria de Vigilância em Saúde em todo Município;

CONSIDERANDO que a localização geográfica do Município de Campos dos Goytacazes facilita a circulação do vírus e do vetor infectado;

CONSIDERANDO a alta suscetibilidade da população brasileira ocasionada pelo baixo padrão de imunidade ao vírus Chikungunya;

CONSIDERANDO que tais casos podem provocar o aumento do número de óbitos, bem como a instalação de graves consequências infectocontagiosas, podendo resultar a incapacitação permanente do infectado;

CONSIDERANDO que há a necessidade de medidas urgentes e excepcionais a fim de evitar consequências graves no âmbito da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do município de Campos dos Goytacazes, em razão da epidemia de Chikungunya.

Art. 2º Fica Autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, ficando, ainda, autorizadas a realização de horas extras pelos agentes de combate à endemias e as contratações emergenciais de pessoal que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 3º O Município de Campos dos Goytacazes deverá solicitar apoio ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da mobilização da Força Estadual de Saúde, bem como ao Governo Federal, para auxiliar no atendimento de saúde e no combate ao mosquito Aedes Aegypti durante o período de emergência.

Art. 4º Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:

I – todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nº 8.080/90, 8.666/93, e 10.520/02;

II – fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis ao combate ao mosquito Aedes Aegypti e ao controle da epidemia de Chikungunya, condicionada à demonstração de adequabilidade e efetividade, bem como de que os prejuízos advindos com a não contratação não são passíveis de recomposição, sem prejuízo de observância dos demais requisitos legais e desde que respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação deste decreto municipal, de acordo com o que preceitua o art. 24, IV, da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

III – A situação de emergência não exige a demonstração da obtenção da melhor contratação possível para atender à necessidade emergencial.

Art. 5º Fica Permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência do responsável que possa dar acesso, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - os visitantes deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária, a Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - o ingresso forçado deverá efetivar-se preferencialmente com a presença da autoridade Sanitária e da Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar;

III - ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavar Auto de Ingresso Forçado, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados, devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas; e

IV - após a formalização do Auto de Ingresso Forçado e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado no cadastro municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

Rafael Diniz
Prefeito

Portaria nº 881/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário, homologado através das Portarias nº 1154/2014, 1155/2014, 1156/2014, 1157/2014, 1158/2014, 1159/2014, 1160/2014, 1161/2014, 1162/2014, 1163/2014, 1164/2014, 1165/2014, 1166/2014, 1167/2014, 1168/2014, 1169/2014, 1170/2014, 1171/2014, publicadas no Diário Oficial do Município de 02/07/14.

CONSIDERANDO que o item 6 do Edital estabelece que o concurso compreenderá duas etapas eliminatórias: I – Prova Objetiva e II – Exame Médico admissional.

CONSIDERANDO que o item 10 do edital informa que o exame admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, de acordo com as exigências das atividades inerentes ao cargo.

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital encontram-se os casos passíveis de eliminação do candidato nesta etapa.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos abaixo:

Cargo de Médico Clínico

Colocação	Candidato (PCD)	Resultado Exame Médico
1	FILIPE RODRIGUES QUITETE DE LIMA	ELIMINADO

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	AMARO AUGUSTO MACEDO DE ARAUJO JUNIOR	NÃO COMPARECEU
2	PEDRO GOMES DE VASCONCELOS SILVA	NÃO COMPARECEU
3	BARBARA FONSECA LUCAS	APTO
4	MATHEUS PAULA DA SILVA NETTO	APTO
5	ISABELA LIMA EMMANUEL	APTO
6	RAQUEL MOTHE DE MENDONCA	APTO
7	MATHEUS GUIMARAES GOMES RANGEL	NÃO COMPARECEU
8	BEATRIZ OFRANTE INACIO	APTO
9	SARA FONSECA LUCAS	NÃO COMPARECEU
10	LAISSE MARINS DEFANTI	APTO
11	FABIANO VIEIRA DE ARAUJO	APTO
12	ROBERTO FARIA CARVALHOSA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
13	THAIS RIBEIRO GOMES BRANDAO	NÃO COMPARECEU
14	LEONARDO ABREU DE ARAUJO	APTO
15	MAYRA DE SOUZA SANTOS	NÃO COMPARECEU
16	RAPHAEL FREITAS JABER DE OLIVEIRA	APTO
17	ELISA BRAGA JULIANELLI	APTO
18	LUIZ FERRNANDO AZEVEDO FILHO	APTO
19	SAULO ROCHA TAVARES	APTO
20	JULIANA NOGUEIRA DA GAMA GOMES	APTO
21	JULIO MARCO SOUTELINO COSTA	APTO
22	DANDARA BERNARDO SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU
23	PEDRO GONCALVES PATRAO DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
24	ANNA PAULA MEIRELES CHAVES	APTO
25	CAROLINA REIS CARVALHO	APTO
26	RUI RIBEIRO LIMA PESSANHA	NÃO COMPARECEU
27	RAFAEL GARDONE GUIMARAES	APTO
28	ALINE SALES NUNES SANTOS	APTO
29	RODRIGO LANNES DE AGUIAR PACHECO	APTO
30	DANIEL GAUDARD AZEVEDO	APTO
31	MAURICIO DA SILVA SANTOS	APTO
32	BRUNO BARCELLOS CALDAS	NÃO COMPARECEU
33	BEATRIZ ASSED ESTEFAN MOSSO	APTO
34	NATHALIA OLIVEIRA MONTEIRO	APTO
35	FERNANDA MENDONCA MORAES	APTO
36	LUANA TOLEDO MANHAES	EXAME PENDENTE
37	LUCAS RANGEL DE SOUZA AZEVEDO	APTO
38	MARCEL ANTOINE BARROSO CHENU GOMES	NÃO COMPARECEU
39	VILSON LEITE BATISTA	EXAME PENDENTE
40	PRISCILA TAVARES ANDRADE DUTRA	APTO
41	JULIANA ABIKAIR BORGES	APTO
42	FELIPHE NUNES TINOCO PEREIRA	APTO
43	BERNARD GIANCRISTOFORO CAMPOS	APTO
44	ADEMIR DIAS CABRAL JUNIOR	APTO
45	PEDRO XIMENES PADILHA	APTO
46	HAMILTON NERE MORAES JUNIOR	NÃO COMPARECEU
47	JOSE ANTONIO NOGUEIRA BARROSO JUNIOR	APTO
48	POLYANA CORDEIRO DOS SANTOS LIMA	APTO
49	YONNARA ESCAFURA CHERENE	APTO

Cargo de Médico Angiologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DE REZENDE	ELIMINADO
2	MATHEUS PESSANHA DE REZENDE	APTO

Cargo de Médico Cardiologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	SABRINA JORGE RODRIGUES	APTO
2	DENISE COSTA VIANA	NÃO COMPARECEU
3	LIVIA RODRIGUES LACERDA	ELIMINADO
4	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	NÃO COMPARECEU
5	FELIPE MONTES PENA	APTO

Cargo de Médico Dermatologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	LIANA MOURA DE ALMEIDA	APTO

Cargo de Médico do Trabalho

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	SUZANA ANDRADE RANGEL PEREIRA DA CRUZ	NÃO COMPARECEU

Cargo de Médico Endocrinologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	FRANCINI MAYERHOFER GUIMARAES REIS	NOMEADA ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL
2	LARISSA MARTINS ALMEIDA	NOMEADA ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL

Cargo de Médico Geneticista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MARCELO PAULA COUTINHO	APTO

Cargo de Médico Geriatra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	KAMILLY FARAH CARDOSOS MARTINS	NOMEADO ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL

Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MARCELA TASCA BARROS	NÃO COMPARECEU
2	LARA SOARES MORALES BITTENCOURT EMMANUEL MATIAS	NÃO COMPARECEU
3	CLAUDIA PONTES DE PAULA	APTO
4	MANUELLA DA CRUZ PADRAO	APTO
5	RACHEL SIQUEIRA DE MENEZES	APTO
6	RACHEL RIBEIRO TAVARES	APTO
7	ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME	APTO
8	MARIA ELIZA GUIMARAES TAVARES	APTO
9	TAMIRES ROSALINO MORAES	APTO
10	MARCELA CASTELO BRANCO MIRANDA	NÃO COMPARECEU
11	ANNE CAROLINNE BARROSO CHENU GOMES CORTES	NÃO COMPARECEU
12	FLAVIA MURTA RESENDE CORDEIRO AMARAL	APTO
13	REGINA RAMOS BARROSO	APTO
14	FABIANO CORDOVA GUIMARAES	APTO
15	SUMARA VARGAS HUBNER VALINHO	NÃO COMPARECEU
16	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA	EXAME PENDENTE
17	MELINA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO	APTO
18	ISABELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	APTO
19	PATRICIA CHICHARO ENGEL	APTO

Cargo de Médico Infectologista/Adulto

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MARCUS VINICIUS MARIO MIRANDA	NOMEADO ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL

Cargo de Médico Infectologista/Pediatra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	APTO

Cargo de Médico Mastologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	APTO

Cargo de Médico Neuropediatra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	SHEYLA RIBEIRO MAGALHAES	APTO

Cargo de Médico Oftalmologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MAIRA SILVA RODRIGUES	NÃO COMPARECEU
2	RENATA MARIA MOURA CORREIA	APTO

Cargo de Médico Pediatra

Colocação	Candidato (PCD)	Resultado Exame Médico
1	DANIEL CAMPOS FREIRE	NOMEADO ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
7	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	APTO
2	CRISTIANE CARDOSO DO ROSARIO	ELIMINADO
3	MARCIO GARCIA DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU
4	KATIA ROSA COELHO	APTO
5	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPARECEU
6	ANDREIA DA CONCEICAO HONORATO	APTO
7	MAYRA RODRIGUES CHAVES SANT ANNA	APTO
8	THALITA VERA VALIM REZENDE	APTO
9	ISABELA FREITAS GARCIA	APTO
10	LORENA NUNES FARDIN DE MORAES	APTO
11	LAURA DE ALMEIDA BARRETO	APTO
12	LAIS VANDESTEN PEREIRA	APTO
13	GLEICIANE SALGADO BARCELOS	NÃO COMPARECEU
14	FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO	APTO
15	LARYSSA DA COSTA AQUINO	APTO
16	ANELISE AMOY FREITAS	APTO
17	CAMILA MARTINS QUITETE	APTO
18	DANIELA SILVA PAIS LOURENCO	APTO
19	GISELE GOMES BARROSO CARVALHO	NÃO COMPARECEU
20	POLLYANA CASSIMIRO OLIVEIRA ALVES	APTO
21	EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA	APTO
22	NATANIELLE TAVARES GOMES BATISTA	APTO
23	GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
24	KATIANNNE RANGEL LENGREUBER MORAIS	APTO
25	BRUNA RIBEIRO TOLEDO	APTO
26	JULIANA CORREA CAMPOS BARRETO	APTO
27	BARBARA CUNHA JUNCA	APTO
28	LARISSA CRESPO CRISPIM	APTO
29	NOELY AMARA LOPES DIAS RIBEIRO	EXAME PENDENTE
30	VERONICA MARTINS RIBEIRO	APTO
31	ANGELICA ARAUJO RANGEL DE ALMEIDA	APTO
32	MERCIA SANTANNA MACIEIRA	APTO
33	MARIANA TIAGO BERLINK FARIA	APTO
34	MARIA APARECIDA MACHADO ORIOLI	APTO
35	RODRIGO ALBUQUERQUE HERMIDA	APTO
36	FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS	APTO

Cargo de Médico Proctologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	ANNA PAULA SILVA COSTA	APTO

Cargo de Médico Psiquiatra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	JANINE LEME NOVAES	APTO
2	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	APTO
3	FLAVIO MUSSA TAVARES	APTO
4	LANA MARIA PEREIRA DA SILVA	APTO

Cargo de Médico Reumatologista

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
1	MICHELLE COSTA DA SILVA DA CUNHA RANGEL	NÃO COMPARECEU
2	GABRIELA DE LANNES MONTEIRO	APTO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito Municipal -

Portaria nº 882/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário, homologado através das Portarias nº 1154/2014, 1155/2014, 1156/2014, 1157/2014, 1158/2014, 1159/2014, 1160/2014, 1161/2014, 1162/2014, 1163/2014, 1164/2014, 1165/2014, 1166/2014, 1167/2014, 1168/2014, 1169/2014, 1170/2014, 1171/2014, publicadas no Diário Oficial do Município de 02/07/14.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do exame médico através da Portaria nº 881/2018.

RESOLVE, NOMEAR os aprovados nas etapas do Concurso Público nos cargos abaixo relacionados e **CONVOCAR** para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, para efetivar a posse dentro do cronograma abaixo, sendo garantida, caso haja necessidade, a utilização do prazo estipulado no §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, portando os seguintes documentos originais e cópias (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS):

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão)**. Nos casos de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, **somente será aceito a publicação oficial do pedido**.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Cargo de Médico Clínico

11/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
BARBARA FONSECA LUCAS
MATHEUS PAULA DA SILVA NETTO
ISABELA LIMA EMMANUEL
RAQUEL MOTHE DE MENDONCA
BEATRIZ OFRANTE INACIO
LAISSÉ MARINS DEFANTI
FABIANO VIEIRA DE ARAUJO
LEONARDO ABREU DE ARAUJO
RAPHAEL FREITAS JABER DE OLIVEIRA
ELISA BRAGA JULIANELLI
LUIZ FERRNANDO AZEVEDO FILHO
SAULO ROCHA TAVARES
JULIANA NOGUEIRA DA GAMA GOMES
JULIO MARCO SOUTELINO COSTA
ANNA PAULA MEIRELES CHAVES
CAROLINA REIS CARVALHO
RAFAEL GARDONE GUIMARAES
ALINE SALES NUNES SANTOS
RODRIGO LANNES DE AGUIAR PACHECO
DANIEL GAUDARD AZEVEDO

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
MAURICIO DA SILVA SANTOS
BEATRIZ ASSED ESTEFAN MOSSO
NATHALIA OLIVEIRA MONTEIRO
FERNANDA MENDONCA MORAES
LUCAS RANGEL DE SOUZA AZEVEDO
PRISCILA TAVARES ANDRADE DUTRA
JULIANA ABIKAIKIR BORGES
FELIPHE NUNES TINOCO PEREIRA
BERNARD GIANCRISTOFORO CAMPOS
ADEMIR DIAS CABRAL JUNIOR
PEDRO XIMENES PADILHA
JOSE ANTONIO NOGUEIRA BARROSO JUNIOR
POLYANA CORDEIRO DOS SANTOS LIMA
YONNARA ESCAFURA CHERENE

Cargo de Médico Angiologista

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
MATHEUS PESSANHA DE REZENDE

Cargo de Médico Cardiologista

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
SABRINA JORGE RODRIGUES
FELIPE MONTES PENA

Cargo de Médico Dermatologista

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
LIANA MOURA DE ALMEIDA

Cargo de Médico Geneticista

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
MARCELO PAULA COUTINHO

Cargo de Médico Infectologista/Pediatra

11/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS FERNANDES

Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

12/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
CLAUDIA PONTES DE PAULA
MANUELLA DA CRUZ PADRÃO
RACHEL SIQUEIRA DE MENEZES
RACHEL RIBEIRO TAVARES
ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME
MARIA ELIZA GUIMARAES TAVARES
TAMIRES ROSALINO MORAES
FLAVIA MURTA RESENDE CORDEIRO AMARAL
REGINA RAMOS BARROSO
FABIANO CORDOVA GUIMARAES
MELINA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO
ISABELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
PATRICIA CHICHARO ENGEL

Cargo de Médico Mastologista

12/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES

Cargo de Médico Neuropediatra

12/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
SHEYLA RIBEIRO MAGALHAES

Cargo de Médico Oftalmologista

12/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
RENATA MARIA MOURA CORREIA

Cargo de Médico Pediatra

12/07/2018 - 13h

Candidato (AC)
JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO
KATIA ROSA COELHO
ANDREIA DA CONCEICAO HONORATO
MAYRA RODRIGUES CHAVES SANT ANNA
THALITA VERA VALIM REZENDE
ISABELA FREITAS GARCIA
LORENA NUNES FARDIN DE MORAES
LAURA DE ALMEIDA BARRETO
LAISS VANDESTÉEN PEREIRA
FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO
LARYSSA DA COSTA AQUINO
ANELISE AMOY FREITAS
CAMILA MARTINS QUITETE
DANIELA SILVA PAIS LOURENCO
POLLYANA CASSIMIRO OLIVEIRA ALVES
EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA
NATANIELLE TAVARES GOMES BATISTA
GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO
KATIANNE RANGEL LENGROUBER MORAIS

13/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
BRUNA RIBEIRO TOLEDO
JULIANA CORREA CAMPOS BARRETO
BARBARA CUNHA JUNCA
LARISSA CRESPO CRISPIM
VERONICA MARTINS RIBEIRO

ANGELICA ARAUJO RANGEL DE ALMEIDA
MERCIA SANTANNA MACIEIRA
MARIANA TIAGO BERLINK FARIA
MARIA APARECIDA MACHADO ORIOLI
RODRIGO ALBUQUERQUE HERMIDA
FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS

Cargo de Médico Proctologista
13/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
ANNA PAULA SILVA COSTA

Cargo de Médico Psiquiatra
13/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
JANINE LEME NOVAES
GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ
FLAVIO MUSSA TAVARES
LANA MARIA PEREIRA DA SILVA

Cargo de Médico Reumatologista
13/07/2018 - 9h

Candidato (AC)
GABRIELA DE LANNES MONTEIRO

A escolha de vagas de lotação será realizada em ato coletivo no dia 17/07/2018 às 9 horas no auditório do Centro Administrativo José Alves de Azevedo (Sede da Prefeitura), localizado na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, respeitando os critérios de classificação no Concurso. O candidato que não comparecer no dia e hora indicados fica ciente que poderá escolher apenas as vagas remanescentes.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de julho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito Municipal -

Processo administrativo nº 2016.115.007595-0-PA
Recorrente: MHA dos Santos Parquetamento e Remoções de veículos LTDA.
Recorrido: IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

OBJETO: Recurso administrativo contra decisão que rescindiu contrato, publicada em Diário Oficial de 27 de dezembro de 2016.

DECISÃO: Acolho o parecer da Doutra Procuradoria pelos seus fundamentos, devendo ser declarada a nulidade do ato que rescindiu o referido contrato, publicado em 27 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 329/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Retificar o EDITAL desta Guarda Civil Municipal, publicado no D.O. do dia 03 de julho de 2018.

Onde se lê:

"1.4 Os servidores efetivos desta Instituição que estão lotados nos Grupamentos Ronda Escolar, GAE, GAM e GOC deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos seus respectivos coordenadores."

Leia-se:

"1.4 Os servidores efetivos desta Instituição que estão lotados nos Grupamentos Ronda Escolar, GPS, GAM e GOC deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos seus respectivos coordenadores."

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 1829/2018(2018.115.0011843-7-PA)

EDITAL Nº 14/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Jovento Carvalho Tavares**, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1958, filho de Antônio de Oliveira Tavares e Palmira Carvalho Tavares, portador da RG. nº 04588757-7, IFP, inscrita no CPF sob o nº 52041905700, servidor pública matrícula nº 19.854, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Barra Mansa, nº 17, casa, Lote 17, quadra 62, Jardim Marileia, Município de Rio das Ostras /RJ, CEP 28.890-000, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 1829/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 1833/2018(2018.115.001845-1-PA)

EDITAL Nº 15/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Neimar Magalhães Maciel Pessanha Gomes**, brasileira, casada, nascida em 06/09/1958, filha de Advaldo Henriques Maciel e Maria da Glória Magalhães Maciel, portador da RG. nº 05260513-6, IFP, inscrita no CPF sob o nº 18964788753, servidor pública matrícula nº 17.222, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Primeiro de Maio, nº 113, apto 503, Centro, Município de Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.035-145, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 1833/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 1830/2018(2018.115.001844-4-PA)

EDITAL Nº 16/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Karine Pessanha dos Santos**, brasileira, casada, nascida em 17/08/1982, filha de Amaro Miguel Manhães dos Santos e Heloisa Nunes Pessanha dos Santos, portador da RG. nº 013256133-3, DIC, inscrita no CPF sob o nº 09959520781, servidor pública matrícula nº 21.127, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua São João, nº 430, Parque Aurora, Município de Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.010-970, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 1830/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 4184/2017(2017.115.004603-6-PA)

EDITAL Nº 17/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Yuri Ferreira Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, nascido em 03/10/1986, filho de Luzia Martha Ferreira Carlos de Freitas e Everaldo Rodrigues de Freitas, portador da RG. nº 205186877, DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 10159468795, servidor público matrícula nº 100.092, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Dr Siqueira, nº 326, Parque Tamandaré, Município de Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.030-130, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 4184/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 0342/2018(2018.115.000345-4-PA)

EDITAL Nº 18/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Vanessa Pegoraro Gonçalves**, brasileira, casada, nascida em 26/03/1982, filha de Aldo Vieira Gonçalves e Ana Lúcia Pegoraro Gonçalves, portador da RG. nº 127341493, DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 089.044.817-59, servidora pública, matrícula nº 20.954, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Cabo Irany Guimaraes, nº 263, Pureza, Município de São Fidélis /RJ, CEP 28.415-000, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0342/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Portaria nº 439/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ELAINE DE ABREU BANDEIRA, matrícula nº. 21527, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA ANGELICA REIS DE PAULA NICOLAU, matrícula nº. 22640, Professor Orientador Educacional, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 440/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor PAULO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 15935, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA HELENA WIGAND RANGEL, matrícula nº. 24683, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 441/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor DOUGLAS GONÇALVES MARTINS FONTES, matrícula nº. 21676, Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DULCILIA ESTER FERREIRA LAURINDO, matrícula nº. 8293, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 004/2018 no dia 11 de julho de 2018 às 14h (quatorze horas).

Motivo: Dar continuidade à análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação das empresas licitantes, referente ao lote 04, haja vista que a empresa **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.639.965/0001-82, manifestou desinteresse em continuar participando do certame por ter expirado o prazo de validade de sua proposta.

Objeto: contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 086/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000106-4-PR
PREGÃO SRP Nº 048/2017
CONTRATADA: **RAYDAL SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ Nº. 18.447.758/0001-38

OBJETO: Aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00295.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2018

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02853/16 Sílvia Edina Cardoso da Silva
07564/16 Maricelma Azeredo da Silva Rangel
03660/17 Ana Paula Ferreira Azevedo
03363/17 Higor César do Nascimento Barbosa - FMS
05471/17 Fernanda da Silva Barboza
07199/17 Sérgio Luis de Souza Izidório
07293/17 Terbes Rios Furtado
00044/18 Sandra Machado Ribeiro Vohryzek – FMS
00031/18 Audineira Martinho Sardinha Moreira
00252/18 Angélica Andrade Mothé
00291/18 Jaciara de Oliveira Gomes – FMS
00310/18 Prísylla Maria Mattos do Carmo
00722/18 Mariana Pessanha Jorge Ribeiro
00816/18 Mayra Auxiliadora do Couto Guzzo
01013/18 Cynthia Azeredo Cordeiro – FMS
01034/18 Claudécir Almeida Nogueira
01053/18 Verônica Gomes da Silva Cardoso
01050/18 Lúcia Valéria Ribeiro Almeida Barreto
01102/18 Elisângela Queiroz Cardoso
01147/18 Cristiane de Oliveira Assis
01149/18 Alessandra Barroso Gomes
01151/18 Priscilla Menezes Afonso Passos
01514/18 Genessi César
01519/18 Marly Andrade de Paula
01670/18 Cristiane Custódio Rodrigues
01684/18 Iania Lúcia Cabral de Souza
02058/18 Oziene de Sousa Nogueira Pinheiro - FMS
02104/18 Leilane Aparecida Fonseca de Melo da Rocha
02131/18 Maria de Fátima de Silva Ferreira Smiderle
02174/18 Janete Lopes Penna Carvalho
02178/18 Elisângela Ferreira Freitas
02225/18 Darina Resesa Faria dos Santos
02252/18 Margareth Coutinho Chequea Cabral
02306/18 Sandra Regina da Silva Almeida Santos
02328/18 Marcelo Barreto Barbosa
02332/18 Vera Lúcia Gonçalves Mothé
02345/18 Tânia Maria Alves Pereira Gonçalves
02370/18 Ada Gomes Vieira Carvalho
02373/18 Mônica Gomes de Oliveira
02377/18 Eliane da Penha Sant'Anna Souza
02379/18 Eliane da Penha Sant'Anna Souza
02424/18 Ana Paula de Souza Boa Morte
02466/18 Angélica Grain Barroso
02512/18 Cristiana Facioli Rocha – FMS
02520/18 Lea Gomes Vieira
02521/18 Léa Gomes Vieira
02525/18 Elizabeth Rodrigues Tavares de Freitas
02544/18 Eliana Monteiro Feres – FMS
02546/18 Nilda Reis
02549/18 Vanilda Perrout de Souza

02552/18 Norma Regina de Araújo Dias Felix
02558/18 Eliana Oliveira da Silva
02560/18 Luciana Thomaz de Barros
02563/18 Josy Carla Machado Pessanha Nunes – FMS
02565/18 Flávia Renata Gomes Madeira – FMS
02568/18 Fernanda Barreto dos Reis Pessanha Gomes
02569/18 Verônica de Fátima da Conceição Valentim – FMS
02572/18 Rita de Cássia Miranda Albino – FMS
02576/18 Márcio Giovannini
02672/18 Cláudia Márcia dos Reis Silva de Oliveira
02711/18 Célia Lúcia Gomes Pessanha
02712/18 Luciana Tereza Leal Lobo
02718/18 Chester Andrade Santarem
02721/18 Dayana Pereira Freitas
02722/18 Gleicy Maria Passos Sabino Leite
02723/18 Joseluzy Cardoso da Silva Nogueira
02734/18 Nilzete Trigueiro Carocha Queiroga
02756/18 Diana de Oliveira Lobo
02761/18 Raquel Manhães Chagas
02765/18 Léa Gonçalves Lobo Ribeiro
02809/18 Ana Paula Andrade Cortat Freitas
02838/18 Vinícius Machado – FMS
02864/18 Kallena Magalhães Nogueira
02867/18 Maria de Fátima Barbosa Ferreira Marques
02904/18 Regina Lúcia da Silva Gomes Aguiar – FMS
02906/18 Maria Goreth Saraiva de Arruda – FMS
02909/18 Ana Paula Gomes Reis – FMS
02942/18 Eloisa dos Santos Batista – FMS
02963/18 Marta Regina de Souza Lopes – FMS
02965/18 Marilena Maria Pessanha Pinto – FMS
02971/18 Carlos Eduardo Anomal Monteiro – FMS
03106/18 Adriana Abreu Silva Ethal
03133/18 Tânia Maria Ferreira da Silva
03172/18 Janaina Rodrigues Ramos
03176/18 Ana Cristina Pereira dos Santos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02175/12 Alexandra Monteiro de Barros Araújo Chaves - FMS
06914/15 Denise Maria Costa da Silva Pinheiro
00503/16 Cláudia Márcia dos Reis Silva
21294/17 Elício de Carvalho Pinto – Sec. de Fazenda
04834/17 Ney Paulo Marvila Gomes
04954/17 Rodrigo Fernandes de Oliveira
07814/17 Rosane de Souza Lopes - FMS
00148/18 Méri Lúcia Corrêa Pires – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/07/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONSELHO PLENO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim, Marcia Olinda dos Santos Cunha Soares, para tratar da seguinte pauta: Abertura; Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 05, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00008/2017; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 06, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00024/2009; Comunicação do Presidente; Encerramento. Estiveram presentes nesta Reunião os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo Andrade – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Smece); Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Maria Cristina Torres Lima - representante titular da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima (Fcjol); Denise Cardoso Alves - representante suplente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (Fmij); Isabel Cristina Pinto Pinheiro - representante titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (Siprosep); Otávia Dias - representante suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (Siprosep); Odisséia Pinto de Carvalho – representante titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe); Rosana Corrêa Juncá - representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe); João Manoel Rangel – representante suplente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Ensino (Sinepe); Odete Pereira da Rocha – representante titular do Conselho de Alimentação Escolar (CaE); Helmar Oliveira de Souza Oliveira – representante suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CaE); Vera Lúcia Ribeiro Felix - representante suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos – (Sinpro); Maria Virginia Claudino Ribeiro - representante suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes - (Fidesc); Tânia Silva Sá Viana – representante titular dos Diretores de Escolas Públicas Municipais. Participaram também da reunião as Assessoras Técnicas, Eliana Alves Motta, Josete Pereira Peres Soares, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro, Sueli André do Nascimento Rosa e Lígia Maria Macedo Nacif, que exerce a função administrativa do Setor de Arquivo e Protocolo. O Vice-Presidente Rafael Damasceno, iniciou a Reunião Plenária, dando boas vindas, agradeceu a presença de todos e informou que esta é a primeira Reunião Ordinária do Conselho Pleno, na qual, Márcia Olinda Soares, atua como Secretária Executiva deste Órgão Colegiado. Prosseguiu ao perguntar, se todos receberam a Ata da Reunião anterior por e-mail, e se todos, leram. Após confirmação, colocou a referida Ata em votação, e como não houve emendas ou ressalvas, a Ata da Primeira Reunião Geral Ordinária, do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14 de março de 2018 foi aprovada e assinada por todos os presentes. Após, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, iniciou a ordem do dia, Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 05, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00008/2017, que trata do pedido de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, na Instituição de Ensino O.L.M.E - Centro Educacional Toledo LTDA - ME, nome fantasia, Jardim de Infância Pedacinho do Céu. A Conselheira Rosana Juncá, Relatora do referido Processo, iniciou sua fala, elogiando toda a equipe do Conselho, reconhecendo o trabalho feito com dedicação no desenvolvimento desse Processo, que em sua opinião, estava complexo, e afirmou que o resultado foi de

excelência, alcançando a reforma total da escola, tanto no que se refere ao prédio, quanto aos funcionários. Em continuidade, elogiou o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, vez que, a Diretora da Instituição de Ensino referida, ao procurar o Órgão Sindical, a fim de obter informações para o atendimento das exigências processuais estabelecidas, foi atendida. Nesse momento, pediu à Assessora Técnica Margareth Cordeiro para esclarecer aspectos legais e procedimentais referentes ao Processo, e neste mesmo turno, também, elogiou o trabalho da Comissão Verificadora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, disse que o resultado satisfatório alcançado no Processo Nº R00008/2017, foi produto de Denúncia formalizada neste Conselho em desfavor da Instituição de Ensino O.L.M.E - Centro Educacional Toledo LTDA - ME, nome fantasia, Jardim de Infância Pedacinho do Céu, pois ao oficial os Órgãos Fiscalizatórios desta Municipalidade, inclusive o Ministério Público Estadual, houve concretude nas ações, principalmente do Parquet Estadual que de imediato deflagrou Peça Inquisitorial para averiguação, e ultimou com a Ação Civil Pública, ensejadores do resultado de deferimento de Autorização de Funcionamento com Educação Infantil, da Instituição de Ensino em destaque. Dando prosseguimento, a Relatora Rosana Juncá concluiu ao dizer que a Instituição de Ensino Requerente, cumpriu todas as exigências necessárias ao Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil, e que a Câmara de Educação Infantil, decidiu pelo deferimento deste Processo. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, ainda acrescentou, que devido à Ação Civil Pública deflagrada, em um mês todas as exigências necessárias ao pleito de Autorização para funcionamento da Instituição de Ensino, foram cumpridas. Elogiou ainda, o comprometimento do Representante Legal no carrear do processo, frente à demanda de Ação Civil Pública. Após análise, e discussões travadas, Rafael Damasceno, o Vice-Presidente colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 05, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00008/2017, que trata do pedido de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, na Instituição de Ensino O.L.M.E. Centro Educacional Toledo LTDA - ME, nome fantasia, Jardim de Infância Pedacinho do Céu. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara de Educação Infantil, e, por conseguinte o deferimento do Pedido de Autorização para o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino retromencionada. Em seguida, o Vice - Presidente Rafael Damasceno disponibilizou para Apreciação e Votação o Parecer CME/CEI nº 06, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00024/2009 que trata do pedido de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, na Instituição de Ensino - Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho. Em ato contínuo, a Conselheira Tânia Viana, Relatora do Processo Nº R00024/2009, fez a leitura do Parecer da Assessora Técnica, e comentou a dificuldade da Câmara de Educação Infantil no estudo deste Processo, que necessitou duas reuniões para sanar dúvidas, e tomar a decisão correta. Informou ainda, que o Processo em questão, tramitou nove anos. A Conselheira Tânia Viana solicitou da Assessora Técnica Margareth Cordeiro que explanasse acerca do referido Processo. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, disse que o Processo fora autuado neste Conselho em 2009, e, até a presente data não tinha se compatibilizado com a norma regente, contendo irregularidades funcionais não resolvidas, como, brinquedos sem manutenção, limpeza precária, turmas multisseriadas, funcionário da Coordenação Pedagógica acumulando função de professor e estrutura predial funcionando de forma precária, expondo deste modo, os menores em situação de risco. Dando continuidade, a Relatora concluiu com a leitura do Parecer CME/CEI nº 06, emitido pela Câmara de Educação Infantil, que fora decidido pelo Indeferimento do pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, ingressado pela Instituição Requerente. A Assessora Margareth Cordeiro, disse que o Conselho Municipal de Educação, quando detecta irregularidades em Estabelecimentos de Ensino Privado, de imediato, oficia os Órgãos Públicos Fiscalizatórios, a fim de que, a par da colaboração entre órgãos, exerçam cada qual, dentro de sua área de competência, a referida fiscalização. Posteriormente, o Conselheiro João Manoel Rangel comentou sobre as justificativas processuais que resultaram no indeferimento do Processo. E continuou, ao dizer que é triste e preocupante o fechamento de uma Escola Privada, uma vez, existirem Escolas Públicas em situações piores do que a Instituição que está sendo analisada. A Conselheira Heloisa Rocha, ratificou a dificuldade que a Câmara de Educação Infantil enfrentou no estudo deste Processo, e lamentou a situação das crianças que ficarão sem escola. No entanto, entendeu que a decisão de Indeferimento do pedido ingressado pela Instituição de Ensino da Unidade é correta, a Conselheira Rosana Juncá concorda neste mesmo sentido. Em seguida, o Conselheiro João Manoel Rangel, questionou da Assessora Margareth Cordeiro, se a Instituição de Ensino, Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho ofertava o Ensino Fundamental, em resposta, a Assessora disse que sim. Então, o Conselheiro pediu que se oficiasse à Coordenadoria Regional Norte Fluminense I, visto que a Instituição Requerente oferece também o Ensino Fundamental. Todos concordaram com a consideração feita pelo Conselheiro João Manoel Rangel, e foi acrescido na Decisão final esta exigência. Dando continuidade à pauta, o Vice-Presidente Rafael Damasceno apresentou para Apreciação e Votação o Parecer da CME/CEI nº 06, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com voto favorável ao Indeferimento do Pedido de Autorização ingressado pela Instituição de Ensino, Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho. Em prosseguimento, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, concedeu palavra à Conselheira Jane Andrade que reconheceu a decisão do Conselho Pleno em reunião anterior, em garantir autonomia à Câmara de Educação Infantil, em algumas ações. Desse modo, informou que foram analisados e estudados 04 (quatro) Processos. Dentre esses, 02 (dois) foram encaminhados ao Conselho Pleno, e os outros 02 (dois), encaminhados à Diretoria de Supervisão Escolar para diligência, com indicação de outra visita pela Comissão Verificadora, objetivando o cumprimento de exigências. Disse ainda, que o Conselheiro João Manoel Rangel, em reunião anterior, reforçou a ideia de autonomia da Câmara de Educação Infantil, considerando que a mesma tem condições de decidir situações de diligência Processual. O Vice-Presidente Rafael Damasceno, reconheceu como pertinente a pontuação da Conselheira Jane Andrade. Em continuidade, o Conselheiro João Manoel Rangel elogiou a quantidade de Conselheiros presentes na Reunião, e destacou a presença da Vereadora Joilza Rangel Abreu, destacou que será de grande importância sua participação neste Conselho Municipal de Educação, já que pertence a área Educacional. Prosseguiu, ao dizer que haverá Escolas Privadas fechadas por falta de condições, porém, considerou lamentável ouvir de um proprietário de Escola Privada sobre as condições funcionais em que se encontram as Escolas Públicas do Município, por ser de seu conhecimento que se exigem tanto das Escolas Privadas. Nesta mesma senda, o Conselheiro diz que recorda-se de um pedido encaminhado pela Promotoria de Justiça Estadual a este Conselho Municipal de Educação, acerca das Escolas Públicas. No mesmo diapasão, a Assessora Técnica Margareth Cordeiro, passou a informar que aconteceram várias reuniões a respeito deste pedido ministerial, e que o Conselho Municipal de Educação consignou as ações em Atas, e tudo fora trasladado para o Parquet Estadual a fim de subsidiar o referido pedido. O Conselheiro João Manoel Rangel disse que no ano de 2018, é necessário agilizar a elaboração da Deliberação para funcionamento de Escolas Públicas. Logo após, a Conselheira Maria Virginia Ribeiro trouxe à lembrança que, em 2017, o Conselho Municipal de Educação estava construindo a Minuta de Alteração da Deliberação CME nº 02/2016, referente à Autorização das Instituições Privadas, e necessitava ser votada em Junho, para que o Processo não sofresse atraso. Em continuidade, a Conselheira disse que ficou decidido pelo Conselho Pleno, que após a conclusão da Minuta de Alteração da Deliberação CME nº 02/2016, iniciaria a construção da Deliberação para normatizar o funcionamento das Instituições de Ensino Público. Dando prosseguimento, o Conselheiro Helmar Oliveira, falou que as Escolas Públicas estão com estruturas extremamente precárias, e que, em visita de universitários, na escola onde atua, no ato de assinar das fichas de presença daqueles, exigia-se a data do Ato de Criação, momento em que se descobriu que a escola não possuía o referido Ato. Ainda pontuou, que na rede Municipal existem muitas escolas na mesma situação. Estendeu, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, informando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, está providenciando a

elaboração da Resolução que normalizara o Ato de Criação dessas escolas que não os possuem. Em seguida, a Conselheira Maria Virgínia Ribeiro abordou outra questão, disse que o tempo urge, e que, neste ano de 2018, também existem muitas demandas, e que já estamos praticamente no quinto mês do ano, e além da Deliberação estabelecendo normas para as Escolas Públicas, faz-se necessário refazer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Ainda lembrou que a situação sobre eleição de Diretor não se concretizou. Em sequência, a Conselheira Odisséia Pinto, acrescentou sobre as escolas que estão sendo fechadas, e que no ano passado houve ocorrência disso na E. M. Professor Fernando de Andrade, e que os alunos seriam transferidos para o CIEP Wilson Batista. Nesse tempo, houve uma reunião no Ministério Público, anteriormente oficiada pelo SEPE, na qual esteve presente a Secretária de Educação Luciana Eccard. Apontou-se a necessidade de obras na escola que fora fechada, e nesse momento, foi ofertado o CIEP Wilson Batista para acolhimento dos alunos oriundos da E. M. Prof. Fernando de Andrade. E continuou dizendo, que o SEPE, foi ao CIEP Wilson Batista e constatou falta de estrutura, assim, outro pedido foi feito ao Ministério Público para que obras fossem feitas na referida escola, e rapidamente, os serviços provisórios foram concluídos, porém ficou pendente a melhoria na estrutura da escola. A Conselheira Odisséia Pinto acrescentou ainda, que as escolas privadas estão sendo verificadas, no entanto, não estão sendo feitas vistorias nas Escolas Públicas Municipais. Sugeriu que o Senhor Francisco Freitas, diretor da Gerência de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comparecesse a este Órgão para informar as ações relacionadas às reformas e obras nas Escolas Municipais. Noutro turno, informou que no final do ano de 2016, formou-se uma comissão a fim de elaborar, Edital para Eleição de Diretores, e que já estamos no mês de abril/2018, sem a publicação do referido Edital. A Assessora Margareth Cordeiro, em resposta aos questionamentos dos Conselheiros presentes, disse que a Deliberação CME nº 02/2016, foi elaborada para o funcionamento de Escolas Privadas, e não se poderia utilizá-la para normalizar o funcionamento de Escolas Públicas, dada as especificidades do erário público. A Conselheira Odete Rocha reforçou as considerações feitas sobre Eleição de Diretor. Falou acerca de diversas necessidades da escola municipal onde atua, construção de uma faixa para sinalizar a travessia de alunos na via pública; necessidade de livros didáticos; uniformes; portas nas salas; reparos dos banheiros, e ventiladores nas salas. Destacou ainda, que várias vezes, representante da Secretaria Municipal de Obras esteve na escola, e afirmou que as obras seriam iniciadas, contudo isso não ocorreu. No entanto, entende que diante das atribuições do Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão fiscalizador, há momentos, e situações em que será inevitável o fechamento de escolas. Em ato contínuo, citou que há escolas que são modelos, porém, outras não têm condições de funcionamento. Lamentou dizendo que não deveria ser assim, e acrescentou que estamos lidando com filhos de trabalhadores. Prosseguiu, solicitando auxílio ao Conselho Municipal de Educação quanto ao fechamento do 9º ano na Escola Municipal Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos. Pontuou a possibilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao receber solicitação de vagas, verificar se existem alunos na área próxima à escola e que queiram transferência para a mesma. Destacou ainda, que se uma Escola Privada funciona com poucos alunos por turma, isso também deveria ocorrer em Escola Pública. Em tempo, o Conselheiro Francisco Bernardino, representante da Famac, informou que a E.M. Francisco Faria Barbosa também apresenta falta de segurança e algumas precariedades. Continuando a ordem do dia, o Vice - Presidente Rafael Damasceno informou sobre a republicação, em Diário Oficial, da Portaria das Reuniões Ordinárias do Conselho, haja vista ter sido publicada com incorreção. Fez também a leitura de um Requerimento enviado por um professor da Uenf, contendo pedido para que um de seus alunos, do curso de Administração da referida Universidade, realizasse uma pesquisa com os membros do Conselho. Nesta esteira indagou ainda, se todos concordaram com o pedido do aluno para feita da referida pesquisa, todos concordaram. O Vice - Presidente Rafael Damasceno respondeu perguntas feitas pelos Conselheiros, e destacou que esse é um momento muito difícil para ele, pois tem que transitar em uma linha muito tênue, de um lado como Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação, e por outro, como Representante do Governo. Concordeu com as reivindicações dos Conselheiros, porém lamentou sobre as considerações apresentadas de que o trabalho esteja sendo realizado, com dois pesos e duas medidas, de um lado as exigências com as Escolas Privadas, e de outro, a necessidade de se ajustar as Escolas Públicas para que ofereçam estrutura com o mínimo de qualidade. Disse ainda, que conversaria com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, dispoondo-se a analisar as questões aqui pontuadas e afirmou que entende a preocupação dos Conselheiros deste Órgão. Nesse momento, a Conselheira Jane Azevedo lembrou que o C. E. Dr. Thiers Cardoso fora fechado por apresentar precariedades na estrutura predial, e os alunos foram transferidos para o Ciep Dr. Nilo Pessanha que fica distante de suas residências. Acrescentou ainda que o Governo Estadual não ofereceu recursos para que esses alunos continuassem estudando na escola para a qual foram transferidos. Em continuidade, o Conselheiro João Manoel Rangel sugeriu que a Diretoria de Supervisão Escolar, por meio de Pedagogos Supervisores, fizesse relatório situacional das escolas, e apresentasse ao Conselho Municipal de Educação. Prosseguiu, sugerindo também que o Gerente de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comparecesse a este Órgão, para informar sobre as reformas que estão sendo realizadas nas Escolas Municipais, e que fossem apresentadas fotos, e relatórios. Em seguida, a Conselheira Heloisa Rocha disse que está neste órgão desde que Joiza Rangel foi Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e que com ela, aprendeu muitas coisas, dentre elas, o constrangimento de votar pelo fechamento de Escolas Privadas. Destacou ainda, que existem Escolas da Rede Pública em condições precárias e continuam em funcionamento. Reiterou que as Pedagogas Supervisoras, e Superintendentes, quando comparecem às escolas, registram todas as necessidades evidenciadas pela direção. No entanto, elas não têm poder de decisão para a solução de problemas de ordem estrutural, destacou a conselheira Heloisa Rocha, como exemplo, a escola em que atua, pois mesmo sendo modelo, apresenta problemas estruturais como as demais, e que, o Conselho Municipal de Educação deveria verificar essas questões. Prosseguiu, informando que até a presente data não lhe fora solicitado fazer qualquer tipo de posicionamento a favor do governo enquanto Conselheira. Após as considerações enunciadas o Vice-Presidente Rafael Damasceno enfatizou, a necessidade de se tomar posicionamento, e que o fechamento de escola não deveria se tornar uma regra, mas proporcionar mecanismos para deliberar de forma justa em relação à Rede Pública, bem como à Rede Privada. Dando continuidade, elogiou o Conselho Municipal de Educação, dizendo que todos incluídos neste processo são responsáveis, e expôs aos Conselheiros a necessidade de discutir o assunto supracitado, buscar soluções para as situações apresentadas, e alertou que se conduza essa discussão com o cuidado que lhe é peculiar. Disse, ainda, que será feito um esforço em conjunto para pensar soluções. Dando prosseguimento, a Conselheira Heloisa Rocha elogiou a Conselheira Rosana Juncá, e o Conselheiro João Manoel Rangel, dizendo que sempre tiveram uma postura ética em relação às decisões tomadas pela Câmara de Educação Infantil, e concluiu, pontuando que assim deve ser também o posicionamento dos representantes das Escolas Públicas. Em seguida, o Conselheiro João Manoel Rangel falou que não tinha conhecimento de que as Pedagogas Supervisoras, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, quando realizavam visita, registravam também informações sobre a estrutura física das escolas, e perguntou que se decide a reforma de uma Escola Pública. Nesse momento, o Vice-Presidente Rafael Damasceno informou que tem sido priorizadas as solicitações do Ministério Público no que se refere às construções, ou reformas nas Escolas Públicas e também o que se tem disponível em termos financeiros, no momento da necessidade verificada. E continuou, o Vice - Presidente Rafael Damasceno informando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte possui uma Gerência de Infraestrutura, que iniciou em fevereiro de 2018. Nesse momento, a Conselheira Odete Rocha propôs que as Escolas Públicas sejam visitadas, e a partir da situação verificada, providências fossem tomadas. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, informou que será feita solicitação de um relatório à Gerência de Infraestrutura, para esclarecimentos acerca das escolas públicas que necessitam de reformas, e que na próxima Reunião Ordinária do Conselho Pleno, o Gerente da Infraestrutura da Secretaria

Municipal de Educação, comparecerá para tais esclarecimentos. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, esclareceu que na realização da Minuta da Deliberação que irá normalizar regras de funcionamento para as Instituições de Ensino da Rede Pública, entende que deve haver antes discussões com os Órgãos Municipais da Secretaria de Obra, da Fazenda e da Saúde, a fim de ajustarem pontos que serão necessários à referida norma, haja vista entender que estamos falando do Poder Público, que tem especificidades singulares. O Conselheiro João Manoel Rangel, sugeriu que sejam especificados prazos para que as Escolas Públicas tenham o mínimo de condições de funcionamento. A Assessora Margareth Cordeiro, disse que é perfeitamente possível uma norma ser feita com modulação prospectiva para adequações. A Conselheira Jane Andrade, retomando sua fala anterior e tendo como exemplo o C. E. Dr. Thiers Cardoso, sugeriu consenso, no que pertine, ao fechamento de escolas, e que ocorra de forma responsável. A Conselheira Rosana Juncá, disse que para se elaborar uma Deliberação para o funcionamento das Escolas Públicas, é necessário analisar bem todas as questões, pois a Administração da Rede Pública apresenta diferenças em relação a Rede Privada, e que isso precisa ser considerado. Em continuidade, ratificou a Conselheira Vera Felix, ao dizer que quando a escola é Particular, o proprietário faz economia para realizar o que é necessário, e, quando se trata de Escola Pública, a situação é diferente, devido a verbas direcionadas aos setores específicos. Realçou ainda, dizendo que isso deve ser feito com responsabilidade. Prosseguiu, o Conselheiro João Manoel Rangel, ressaltando que as prioridades devem ser observadas, vez que, as verbas recebidas do Governo Federal não devem ser gastas sem considerar o devido uso das mesmas. Dando prosseguimento, a Conselheira Maria Virgínia Ribeiro indagou sobre a Republicação da Portaria do Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, ao dizer que havia dúvidas em relação à reunião do mês de fevereiro, por não ter havido, mas encontrava-se, registrada no Cronograma. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, explicou que o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, é feito de acordo com o Regimento Interno, que traz comando normativo para previsibilidade de reuniões mensais. E se por algum motivo não houver reunião mensal, isto não está atrelado à falta de normalização, haja vista entender que a norma não é feita por meio de condição, pois a não realização de reuniões, ocorrerá de fatos futuros e relevantes que deverão ser justificados. A Conselheira Maria Virgínia Ribeiro, solicitou que se registrasse em Ata, o não acontecimento da Reunião Ordinária do Conselho Pleno no mês de fevereiro. Em ato contínuo, o Conselheiro Helmar Oliveira comentou sobre a Eleição de Diretor, disse que funcionário de carreira não se interessa em assumir direção de escola, porque, se o fizer, perde a regência. Comentou ainda, o Vice-presidente Rafael Damasceno sobre a Eleição de Diretores, esclarecendo que a última notícia que teve do Processo sobre a referida eleição é que o mesmo já se encontrava na mesa da Procuradoria do Município, e que logo após, iria para a Câmara Municipal, e nesse momento, perguntou aos Conselheiros presentes, se gostariam de fazer consulta formal sobre este tema. Em continuidade, a Conselheira Odisséia Pinto, ratificou o que disse o Vice - Presidente Rafael Damasceno. Em prosseguimento, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, solicitou à Secretária Executiva Márcia Olinda, que fizesse um pedido e o encaminhasse à Procuradoria Municipal de Campos dos Goytacazes, com o propósito de se verificar o andamento do Processo sobre Eleição de Diretores de Escolas. O Vice - Presidente, Rafael Damasceno, ratificou a necessidade de se rever a gratificação dos diretores de escolas. A Conselheira Odisséia Pinto, acrescentou que um dos critérios defendidos pelo Sepe é que se não houver Eleição para Diretores, que seja indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, um professor efetivo. Dando continuidade a ordem do dia, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, informou sobre a segurança nas escolas, disse que essa atribuição compete à Guarda Municipal, mas que a mesma tem alegado falta de efetivo. Sobre os uniformes, o Vice-Presidente, ressaltou a necessidade de resolução do Processo licitatório para tal, ainda não liberada para finalidade de aquisição de uniformes. De imediato, esclareceu sobre a explanação citada pela Conselheira Odete Rocha, relativa ao fechamento do 9º ano da Escola Municipal Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos. Explicou que isso ainda não foi analisado, nem discutido. Mencionou que a Comunidade Escolar poderia fazer uma pesquisa no entorno. Disse ainda que, se estão pensando na possibilidade do fechamento do 9º ano de escolaridade nesta escola, é porque existem algumas variáveis que fogem do nosso controle, como, por exemplo, a situação do transporte. Após, passou a informar sobre os livros didáticos, que procurassem Ana Raquel Poubaix, que é a pessoa responsável por eles, esclareceu que o PNL, faz a escolha do livro didático nas escolas de 3 em 3 anos, e que no ano anterior não houve escolha. Falou também, que o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, já esteve em Brasília com o objetivo de decidir sobre essa situação e acrescentou, que o Município de Campos dos Goytacazes, entrou na reserva técnica, e que no final deste ano, será realizado o processo para escolha dos mesmos. Prosseguiu informando que para as escolas que são consideradas centrais, o MEC envia os livros diretamente. Assim, o controle dos mesmos não é feito totalmente pela Secretaria Municipal de Educação. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, leu a mensagem final, agradeceu a presença de todos e disse que desejava que todas as Reuniões do Conselho Pleno até o final de 2018 fossem assim, com a presença, e a participação efetiva de todos. Nesse momento, apresentou estagiárias da Universidade Federal Fluminense: Vânia Maria Alves Pereira; Elaine Borges, e Lalyne Santos, que compareceram à Reunião Ordinária do Conselho Pleno para conhecer, um pouco, do funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Olinda Soares, lavei a Ata que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente Rafael Damasceno e por todos os presentes.

Márcia Olinda dos Santos Cunha Soares
Secretária Executiva

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2018.002.000014-8-PR

Tendo em vista o Parecer nº 108.008/2018 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO e HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, portador do CNPJ 29.510.575/0001-36, cujo objeto é a Realização da 74ª Prova Ciclística de São Salvador, com base no Art. 24, II, da Lei 8666/93, com valor de R\$ 89.350,00 (Oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2018.

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 36.529

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria N.º 21/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, matriculada nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes que dela necessitam;

Considerando que os benefícios no âmbito da Política de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando que o fornecimento suplementar de fraldas ao cidadão cuja necessidade é motivada por doença, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;

Considerando que a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea d do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

Considerando que o Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispoendo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

Considerando a Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil, disponibilizando fraldas geriátricas a preços mais acessíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar e implantar as Diretrizes para Fornecimento Suplementar de Fraldas Descartáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá funcionar conforme as instruções e normas estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:

População alvo: pessoas com idade superior a dois anos, com deficiência, portadores das seguintes patologias:

TIPOS DE INCONTINÊNCIA - CID – 10

- N31.0 Bexiga neuropática não inibida
- N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
- N39.4 Outras incontínências urinárias
- K59.2 Colon neurogênico
- ASSOCIADOS A:**
- F00 Demência na Doença de Alzheimer
- F01 Demência Vascular
- F02.3 Demência na doença de Parkinson
- F72 Retardo Mental Grave
- G80 Paralisia Cerebral
- G82 Paraplegia e tetraplegia
- G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- I61 Hemorragia intracerebral
- I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
- Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
- T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
- T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

- Residir no município de Campos dos Goytacazes/RJ;
- Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS na rede municipal;
- Ter o laudo médico com CID-10 prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS na rede municipal;
- Ter o processo administrativo de fornecimento deferido pela Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência Farmacêutica;

1. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

06 (seis) meses, após a aprovação do processo administrativo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização de documentos.

3. QUANTIDADE:

O fornecimento, de caráter suplementar, será efetuado mensalmente na quantidade deferida no formulário de cadastramento, conforme laudo e avaliação do usuário, ficando estabelecido o limite máximo de 04 fraldas/dia (120 fraldas/mês) para incontínência urinária e/ou demais patologias.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Para ingresso do paciente no cadastro municipal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prescrição médica em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde da rede municipal devidamente preenchida com nome completo do paciente, data, descrição da patologia, indicação da CID-10 e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando padrão geriátrico ou infantil e tamanho.

- Cópia do RG e CPF do paciente ou Certidão de Nascimento, se menor;
- Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);

- Cópia do RG e CPF do responsável, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação; e
- Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo dos últimos 03 meses)

Renovação do fornecimento: ao final de 06 meses de atendimento, o paciente deverá renovar o processo administrativo através da apresentação dos seguintes documentos:

- Prescrição médica atualizada (válida por 06 meses) em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde da rede municipal devidamente preenchida com nome completo do paciente, data, descrição da patologia, indicação da CID-10 e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando padrão geriátrico ou infantil e tamanho.

- Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo dos últimos 03 meses)

5. FORMA DE ACESSO AO BENEFÍCIO:

O município deve procurar a Farmácia Municipal, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para:

- Realizar a retirada do formulário para abertura do processo administrativo para fornecimento;

- Apresentar os documentos obrigatórios descritos no item nº 4 no setor de abertura de processo na Farmácia Municipal;
- Após deferimento do processo, retirar as fraldas na Farmácia Municipal

6. SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO:

O desligamento do usuário do cadastro municipal para recebimento de fraldas dar-se-á por:

- Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificadas (ex: internação hospitalar);

- Ausência de renovação, após seis meses de fornecimento.
- Uso indevido das fraldas;
- Alta médica;
- Óbito.

6. ANÁLISE DOS PEDIDOS:

A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) apreciará os pedidos de cadastro ao benefício, deferindo o fornecimento das fraldas descartáveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste protocolo e observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município. Casos excepcionais serão analisados por comissão técnica e submetidos à apreciação superior da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo II

Orientação à rede: Fluxo de atendimento ao usuário de fraldas descartáveis:

- O município deverá procurar a UBS mais próxima de sua residência para ser submetido à avaliação do profissional médico para reconhecimento do diagnóstico da patologia de base e definição da necessidade do uso da fralda, quando será feita a prescrição com CID-10 e definindo o tipo e tamanho da fralda e quantidade.

- O paciente ou seu responsável deverá ser orientado pela UBS para dirigir-se a Farmácia Municipal para informações e apresentação da documentação obrigatória para abertura do processo administrativo de fornecimento.

- O Departamento de Assistência Farmacêutica através da Farmácia Municipal será responsável pela conferência do cumprimento dos quesitos previstos no protocolo para concessão do benefício ao paciente.

- O paciente será cadastrado somente no setor de abertura de processo na Farmácia Municipal e fará as reavaliações periódicas nas UBS a que estiver vinculado.

- O fornecimento será mensal e a distribuição será efetuada na Farmácia Municipal

Anexo III

**SOLICITAÇÃO DE FRALDAS
TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Nome do Paciente: _____
 UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____
 CNES DA UNIDADE: _____ Data: ___/___/___

FRALDAS SOLICITADAS				
CID-10	Nº Trocas Diárias	Qtde/Mês (Máx 120)	Adulto/ Infantil	Tamanho P/M/G/XG

LAUDO CLÍNICO DETALHADO:



TEMPO DE TRATAMENTO	
<input type="checkbox"/> CONTÍNUO (Vál. 6 meses).	<input type="checkbox"/> TEMPO DEFINIDO (MESES): _____
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:	
ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DE CONSELHO) CRM:	
DOCUMENTOS (Cópias)	QUANTIDADE
CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÚLTIMOS 3 MESES)	01
IDENTIDADE, CPF, CARTÃO DO SUS E PRESCRIÇÃO MÉDICA	01
CÓPIA CERTIDÃO NASCIMENTO (CRIANÇAS)	01

OBS:
1 – O comprovante de residência deverá estar em nome do paciente/ parente (comprovação).
2 – A receita terá validade para 6 meses, quando para indicação médica de uso contínuo.

Parecer da Secretária Municipal de Saúde	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 029/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Cristiana Versiani Barreto**, matrícula nº. 19.079, **Diretora da Proteção Social Básica**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Simone Gomes Barreto**, matrícula nº. 19.430, **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 027/2018 – Processo nº. 2017.021.000111-3-PR – Objeto:** Aquisição de 06 (seis) veículos automotores, 0 (zero) Km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA SMDHS Nº. 030/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues**, matrícula nº. 15.725, **Diretora da Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 36.859, **Gerente da Proteção Social Especial - Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 030/2018 – Processo nº. 2017.021.000105-5-PR – Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, frango, peixe e embutidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

PORTARIA SMDHS Nº. 031/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues**, matrícula nº. 15.725, **Diretora da Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 36.859, **Gerente da Proteção Social Especial - Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 031/2018 – Processo nº. 2017.021.000105-5-PR – Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, frango, peixe e embutidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

PORTARIA SMDHS Nº. 032/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Claudia Renata Martins Gonçalves**, matrícula nº. 36.769, **Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Maria Marta Rodrigues Gomes**, matrícula nº. 36.718, **Chefe da Divisão de Padaria Escola**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 032/2018 – Processo nº. 2017.021.000047-2-PR – Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Curso de Qualificação Profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

PORTARIA SMDHS Nº. 033/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Claudia Renata Martins Gonçalves**, matrícula nº. 36.769, **Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Maria Marta Rodrigues Gomes**, matrícula nº. 36.718, **Chefe da Divisão de Padaria Escola**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 033/2018 – Processo nº. 2017.021.000047-2-PR – Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Curso de Qualificação Profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 028/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000001-5-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2018
CONTRATADA: PRAMAR GÁS LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.820.325-0001/74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÔLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS (GÁS LIQUEFEITO – GLP CILINDRO 13 kg E 45 kg).
VALOR GLOBAL: R\$ 18.825,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 06(seis) mês
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2018
GESTOR DO CONTRATO: THAIS CHAVES SOARES PESSANHA
FISCAL DO CONTRATO: ANNE CAROLINE AFONSO FERREIRA RAMOS CARDOSO
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JULHO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 06/07/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Entrega do Relatório de Gestão 2017 e devolutiva do andamento do Plano Municipal de Assistência Social;

02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão.

EDITAL Nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 03/05/2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO.

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2018, com base nas avaliações do **Comitê Científico** e em deliberação conjunta com o **Comitê Técnico**, nomeado pelo Conselho Gestor do FUNDECAM, conforme a Portaria nº 03/2018 do FUNDECAM e a Lei nº 8.819/2018, torna pública a **divulgação do resultado final da seleção** das propostas de projetos submetidas ao referido edital, com as **propostas aprovadas e classificadas** conforme critérios estabelecidos em edital.

Posição	Título do Projeto	Campus do Projeto	Professor Proponente	Aprovação	Classificação	Quantidade de Bolsas	Tipo da Bolsa
1º	Diagnóstico ambiental de nascentes em distritos de Campos dos Goytacazes - RJ para fins de zoneamento ecológico econômico.	IFF	Vicente de Paulo Santos de Oliveira	Aprovado	Classificado	1	IC
2º	Ensino de história da África e das culturas afro-brasileiras: implementação da lei 10.639/03 nas escolas de Campos dos Goytacazes e perspectivas para educação das relações étnico-raciais.	UFF	Erika Bastos Arantes	Aprovado	Classificado	1	IC
3º	Adaptabilidade e avaliação nutricional de cultivares de sorgo forrageiro nas condições edafoclimáticas do município de Campos dos Goytacazes-RJ.	UFRRJ	Elizabeth Fonsêca Processi	Aprovado	Classificado	1	IT
4º	Desenvolvimento de materiais sustentáveis para construções de interesse social em Campos dos Goytacazes.	UENF	Guilherme Chagas Cordeiro	Aprovado	Classificado	1	IC
5º	Programa Municipal de Microcrédito: um mapeamento e diagnóstico dos empreendedores beneficiados com o programa no município de Campos dos Goytacazes-RJ.	UCAM	Alzeleni Pio da Silva Tavares Corrêa	Aprovado	Classificado	1	IC
6º	Identificação de conteúdos prioritários para adoção de política de melhoria da proficiência em Português na Prova Brasil em Campos dos Goytacazes.	UCAM	Eduardo Shimoda	Aprovado	Classificado	1	IC
7º	APP para abertura de chamado em órgãos públicos.	IFF	Henrique Rego Monteiro da Hora	Aprovado	Classificado	1	IT
8º	Proposta de Projeto de Arquitetura para o Centro Municipal de Inovação.	ISECENSA	Ronaldo de Souza Araújo	Aprovado	Classificado	1	EXT
9º	Ações estratégicas para redução da Sífilis Gestacional e Congênita: universalização do protocolo utilizado na assistência obstétrica.	FMC	Regina Célia de Souza Campos Fernandes	Aprovado	Classificado	1	EXT
10º	Gênero e Sexualidade na juventude: um estudo de caso sobre a construção social das diferenças em uma escola pública de Campos dos Goytacazes.	UFF	José Colaço Dias Neto	Aprovado	Classificado	1	IC
11º	Avaliação e monitoramento dos serviços de acolhimento: a escuta de crianças e adolescentes acolhidos.	UFF	Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	Aprovado	Classificado	1	IC
12º	Processos na formação musical: percepção - cultura e criação na Comunidade do Morrinho - Campos dos Goytacazes	UENF	Giovane do Nascimento	Aprovado	Classificado	1	EXT
13º	Atendimento Odontológico ao paciente oncológico.	UNIFLU	Leila Corrêa Barreto Siqueira	Aprovado	Classificado	1	EXT
14º	Parque Tecnológico do Norte Fluminense: o desenvolvimento tecnológico a região acontece aqui.	UENF	Manuel Antônio Molina Palma	Aprovado	Classificado	1	IT
15º	Diagnóstico da cadeia produtiva e ensaio de competição entre variedades de mandioca de interesse econômico para Campos dos Goytacazes.	UENF	Sílvio de Jesus Freitas	Aprovado	Classificado	1	IC
16º	Diagnóstico socioambiental da Área de Preservação Ambiental da Lagoa de Cima.	ISECENSA	Frank Pavan de Souza	Aprovado	Classificado	1	IC
17º	Implementação do <i>Short Message Service</i> (SMS) no controle do tratamento da Tuberculose e da Hanseníase no Centro de Referência Augusto Guimarães em Campos dos Goytacazes/RJ	FMC	Amélia Miranda Gomes Rodrigues	Aprovado	Classificado	1	IC
18º	O uso de espécies de restinga nos espaços públicos o Centro Histórico de Campos dos Goytacazes como fator de mitigação de calor.	ISECENSA	Carlos Eduardo Martins de Barros	Aprovado	Classificado	1	IC
19º	Adolescente em conflito com a lei: a (tensão) com o laço social.	UNESA	Valesca do Rosário Campista	Aprovado	Classificado	1	IC
20º	Proposta de implementação de coleta seletiva no Mercado Municipal da cidade e Campos dos Goytacazes-RJ.	UCAM	Cristiane de Jesus Aguiar	Aprovado	Classificado	1	IC

21º	Desenvolvimento do turismo sustentável em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, por meio da formação e qualificação de empreendedores locais.	UFF	Cristiano Souza Marins	Aprovado	Classificado	1	EXT
22º	Inventário dos "times" de futebol das usinas de açúcar de Campos dos Goytacazes.	UNIFLU	Jacqueline da Silva Deolindo	Aprovado	Classificado	1	IC
23º	S.O.S. - Serviços Ofertados na Saúde em Campos dos Goytacazes: construindo indicadores de desempenho quanti-qualitativo para avaliação da urgência e emergência no município.	REDENTOR	Thais Tavares Bernardo	Aprovado	Classificado	1	IC
24º	Plano de manejo da APA Lagamar. Fase diagnóstico.	UFF	Eduardo Manuel Rosa Bulhões	Aprovado	Classificado	1	IC
25º	Proposta de criação de plano de negócios para a Fundação Municipal de Saúde da prefeitura de Campos dos Goytacazes para definição de missão, visão, objetivos e metas.	UCAM	Natália Bousquet Batista	Aprovado	Classificado	1	IC
26º	Uso de Psicofármacos no ambiente acadêmico no município de Campos dos Goytacazes.	FMC	Maurício Lobo Escocard	Aprovado	Classificado	1	IC
27º	Diagnóstico do comportamento de passageiros do sistema de transporte público coletivo na cidade de Campos dos Goytacazes.	UCAM	Leonardo da Silva Ribeiro	Aprovado	Classificado	1	IC
28º	Pesquisa de origem e destino para os passageiros de transportes coletivo em Campos dos Goytacazes.	UFF	Cristiano Souza Marins	Aprovado	Classificado	1	IC
29º	Quinze anos da lei 10.639: avanços e desafios na Secretaria Municipal de Educação e na Superintendência da Igualdade Racial.	UFF	Edmilson Antônio Mota	Aprovado	Classificado	1	EXT
30º	Polinizadoras na cidade: conhecimento da diversidade e comportamento para subsidiar o planejamento de áreas verdes urbanas em Campos dos Goytacazes.	UENF	Maria Cristina Gaglianone	Aprovado	Classificado	1	IC
31º	Identificação de conteúdos prioritários para adoção de política de melhoria da proficiência em Matemática na Prova Brasil em Campos dos Goytacazes.	UCAM	Eduardo Shimoda	Aprovado	Não Classificado	-	-
32º	A cultura da soja como estratégia para recuperação socioeconômica a agricultura de Campos dos Goytacazes.	UFRRJ	Willian Pereira	Aprovado	Não Classificado	-	-
33º	Reaproveitamento do óleo residual de soja proveniente dos restaurantes a cidade de Campos dos Goytacazes para produção de biodiesel.	ISECENSA	Geórgia Amaral Mothé	Aprovado	Não Classificado	-	-
34º	A espacialidade da rede e transporte coletivo na Região Norte Fluminense.	UFF	Marcelo Werner da Silva	Aprovado	Não Classificado	-	-
35º	MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NOS MUNICÍPIOS PETRO-RENTISTAS: vulnerabilidade social, violência e periferia urbana.	UCAM	Valdir Júnio dos Santos	Aprovado	Não Classificado	-	-
36º	Análises técnica, econômica e de impacto ambiental da produção de biocombustíveis de segunda geração no município de Campos dos Goytacazes.	UNESA	Oselys Rodriguez Justo	Aprovado	Não Classificado	-	-
37º	Conjunto de cordas dedilhadas da Licenciatura em Música.	IFF	Adler dos Santos Tatagiba	Aprovado	Não Classificado	-	-
38º	Análise do impacto da Reforma Trabalhista sobre as relações de trabalho no setor e comércio varejista em Campos dos Goytacazes (RJ): "moernização" das regras ou "superexploração a força de trabalho?"	UFF	Leonardo de Magalhães Leite	Aprovado	Não Classificado	-	-
39º	Política de transporte coletivo no Rio de Janeiro e em Campos dos Goytacazes: participação, arenas públicas e a experiência sensível.	UFF	Hérman Armando Mamani	Aprovado	Não Classificado	-	-
40º	Comparação entre Breath Stacking e Air Stacking sobre a mecânica respiratória e padrão ventilatório em pacientes ventilados mecanicamente.	ISECENSA	Luciano Matos Chicayban	Reprovado	Não Classificado	-	-
41º	Um estudo sobre a variabilidade da frequência cardíaca durante práticas de meditação infantil.	UFF	Erick Francisco Quintas Conde	Aprovado	Não Classificado	-	-
42º	Insegurança alimentar entre as famílias residentes em área e vulnerabilidade social de Campos dos Goytacazes.	REDENTOR	Keila Bacelar Duarte de Moraes	Aprovado	Não Classificado	-	-
43º	Desenvolvimento de protocolos de atendimento clínico para a Secretaria Municipal e Saúde.	UNESA	Larissa Leandro da Cruz	Aprovado	Não Classificado	-	-
44º	S.O.S. - Serviços Ofertados na Saúde pela Atenção Básica em Campos dos Goytacazes.	REDENTOR	Thais Tavares Bernardo	Aprovado	Não Classificado	-	-
45º	O rio Paraíba do Sul e as comunidades ribeirinhas: narrativas sociais e erosão costeira no Norte Fluminense.	UFF	Susana Cesco	Aprovado	Não Classificado	-	-



46º	Saúde Mental em estudantes universitários.	UFF	Ana Lúcia Novais Carvalho	Reprovado	Não Classificado	-	-
47º	Aplicação de uma metodologia de treinamento físico poliesportivo para promover o melhor desempenho esportivo, acadêmico e qualidade de vida dos atletas e esportistas a UENF e região.	UENF	Márcia Giardinieri de Azevedo	Reprovado	Não Classificado	-	-
48º	Avaliação de modelo de sistema de captação de energia fotovoltaica para utilização na agricultura.	UNESA	Ellen Conceição Teixeira de Matos	Reprovado	Não Classificado	-	-
49º	Os jogadores e futebol campista: a história de uma classe.	UFF	Leonardo Soares dos Santos	Reprovado	Não Classificado	-	-
50º	Pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os modais de transporte no município.	UFF	Rodrigo Resende Ramos	Aprovado	Desclassificado por descumprimento do Item 3 do Edital	-	-

Comitê Técnico:

Romeu e Silva Neto - Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Rodrigo Anido Lira – Superintendente do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes.
Edilbert Pellegrini Nahm Júnior – Membro do FIDESC.
Henrique Rego Monteiro da Hora – Presidente da TEC Campos.
Rosana Rodrigues – Membro do Parque Tecnológico do Norte Fluminense.

Comitê Científico:

Alber F. S. Neto
Alexandre Said Delvaux
Aline Teixeira Marques Figueiredo Silva
Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Analice de Oliveira Martins
Anderson Nunes Teixeira
Anderson Pontes Morales
Andre Fernando Uebe Mansur
Annabell D. R. Tamariz
Beatriz Ferreira Araújo
Célia Alcântara Cunha Lima
Cibele Daher Botelho Monteiro
Daniel Coelho Ferreira
Davi Gonçalves Fernandes
Edson Ribeiro de Andrade
Edson Terra de Azevedo Filho
Enilton Monteiro Machado
Érika dos Santos Assad
Francisco de Assis Léo Machado
Hélio Gomes Filho
Ítalo de Oliveira Matias
Jader Lugon Júnior
Jair Felipe Garcia Pereira Ramalho
João José de Assis Rangel
José Luís Vianna da Cruz
José Manoel de Siqueira Pereira

Laís Novaes Pillar de Oliveira Castro
Leila da Silva
Lilian Maciel Caldas Machado
Livia Dias de Oliveira Nepomuceno
Luciana Santos Silva Oliveira
Luís Felipe Umbelino dos Santos
Manildo Marcião de Oliveira
Márcia Valéria Azevedo de Almeida Ribeiro
Marcos Antônio Cruz Moreira
Margarida Maria Mussa Tavares Gomes
Maria Inês Paes Ferreira
Marlana Ribeiro Monteiro
Marusa Bocafoli da Silva
Maurício Rocha Calomeni
Milton Erthal Júnior
Moisés Pereira da Silva
Octávio Costa Fernandes
Rafaela Landim Gomes Siqueira
Regina Coeli Martins Paes Aquino
Renato Augusto DaMatta
Rita de Cássia Andrade da Fonseca
Roberto Carvalho Alves Filho
Rodrigo Martins Fernandes
Rogério Atem de Carvalho
Rogério de Avellar Campos Cordeiro
Simone Vasconcelos Silva
Teresa Claudina de Oliveira Cunha
Túlio Baita dos Reis
Vânia Machado Seabra Puglia
Victor Hugo Pereira Franco

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2018.

Romeu e Silva Neto

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.137.000007-3-PR, convite nº. 023/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, construção de Ponte na Estrada da Areia Branca (Dr. Meri) e recuperação das Pontes Muritiba I e II - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.181.438/0001-90, com o valor total de R\$ 135.939,13 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.105.000057-4-PR, convite nº. 019/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma da Creche João Goulart, na Rua Professora Ruth Ribeiro do Rosário – Parque Eldorado – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante CONSTRUTORA AVAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.361.345/0001-73, com o valor total de R\$ 132.898,43 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.137.000007-3-PR, convite nº. 023/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, construção de Ponte na Estrada da Areia

Branca (Dr. Meri) e recuperação das Pontes Muritiba I e II - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.181.438/0001-90, com o valor total de R\$ 135.939,13 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.105.000039-4-PR

Assunto: Tomada de Preços Nº. 003/2017

Objeto: Reforma da E.M. Albertina Azeredo Venâncio – Av. Antônio Luiz da Silveira, nº204 - Travessão – 7º Distrito - Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 098.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa RARIPLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.675/0001-40, através do processo nº 2018.115.000556-1-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

DECISÃO DE RECURSOS

Processo nº 2017.105.000059-9-PR

Assunto: Tomada de Preços Nº. 001/2017

Objeto: Reforma do CIEP Arnaldo Rosa Viana – Rua Mário Manhães de Andrade – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contidos nos pareceres nº 098.002/2018 e 098.004/2018, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos pelas empresas SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.420/0001-00 e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SARTORI E MOTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.023/0001-77, respectivamente através dos processos nº 2018.115.000533-5-PA e 2018.115.000545-7-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.105.000028-P-PR, Tomada de Preços nº. 006/2017, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma da E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos – Rotary III – Estrada do Açúcar - Donana - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SARTORI E MOTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.465.023/0001-77, com o valor total de R\$ 241.804,60 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de julho de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo nº 2007.026.000195-7-PR
Concorrência Pública nº 0003/2007
Contrato nº 0001/2008

Empresa Contratada: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
CNPJ: 02.536.066/0001-26

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes fica estabelecido o acréscimo num percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato, com incidência dos respectivos reajustes, para prestação de serviços de limpeza pública no município de Campos dos Goytacazes.

Valor Mensal: R\$ 1.071.897,35 (um milhão e setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 05/06/2018

Campos dos Goytacazes, 03 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental e
Superintendente de Limpeza Pública
LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Mat. nº 17.428

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

EDITAL N.º 019/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 10 de julho do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura de ata;
- 2 – Leitura de expediente;
- 3- Apreciação das Prestações de Contas na forma do Anexo IV da Deliberação TCE/RJ n.º 277/2017;
- 4- Apresentação dos Relatórios das Visitas realizadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos e equipe técnica aos projetos financiados pelo FMAI;
- 5- Recomposição das Comissões;
- 6 – Informações sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7-Apreciação das propostas da Comissão de Normas e Equipe Técnica;
- 8 – Assuntos Gerais.

COMUNICAMOS QUE CASO HAJA JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO DIA AGENDADO, A REUNIÃO SERÁ TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 17/07/2018 NO MESMO HORÁRIO, SEM NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de junho de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 004/2018, Processo nº 2018.019.000027-1-PR, cujo objeto é o registro de preços na prestação dos serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber, **AUDIO PRIME & CIA LTDA-ME**, CNPJ (MF) sob nº. 10.555.534/0001-38.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes – RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços na prestação dos serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação técnica do item 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Sonorização de pequeno porte;	300	unid	R\$ 990,00	AUDIO PRIME & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.555.534/0001-38

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Codemca

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO 001/2018

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, considerando a reprovação/não apresentação das amostras dos itens 13 do pregão em epígrafe, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda da CODEMCA e seus administrados.**
Data e horário da sessão de continuidade da licitação: **10 de julho de 2018 às 10h (dez horas).**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, ou pelo telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0242/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Kelly Evangelista de Azevedo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 11 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 0258/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear **Rafaella Nunes Flôr Severiano**, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Jairo Videira Macedo, símbolo CC-1, a partir de 02 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0259/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Alan Henriques Ribeiro Rios**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 21 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0260/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Lúcia Helena Fonseca da Costa Viana**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 21 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0261/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Maria Augusta da Silva Rosa Campos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 21 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0262/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Maria Helena Cordeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 21 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E decretar ponto facultativo no dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira), neste Legislativo, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br